



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.468 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 20, LOCALIZADA NO BAIRRO VEREDAS, DE RUA SANTA CALDAS DA SILVA.

O povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua 20, localizada no bairro Veredas, que tem seu término definido, que passa a chamar-se Rua Santa Caldas da Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 07 de outubro de 2021.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 20/10/2021


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei: 074/2021

Autoria: Bruno Henrique Oliveira Mendes - Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

PL 074/2021 – Lei 2.468/2021